



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

Considerando o disposto no processo nº 202200020003059, que pleiteia, com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa especializada para execução do remanescente dos serviços de adequação e revitalização da edificação do Campus Nordeste - Sede: Formosa.

Considerando que a universidade realizou o Pregão Eletrônico nº 043/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, ocorrendo a homologação do certame em 25/07/2023, conforme SEI 62091767, entretanto o Contrato nº 049/2023, SEI 62091963, decorrente do certame em questão foi rescindido unilateralmente, conforme Termo de Rescisão SEI 62092105, devidamente publicado, SEI 61692860.

Considerando a instrução do processo, em especial a orientação contida no Parecer nº 64/2024, SEI 58916001, exarada pela Procuradoria Setorial da UEG, onde, aponta para a possibilidade da contratação do remanescente do serviço, após a devida rescisão contratual.

Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de conclusão dos serviços para resolver as patologias presentes na cobertura da casa dos professores, que têm causado inúmeros problemas de infiltração e severa deterioração da pintura do bloco H da Unidade Universitária de Formosa. Além disso, destaca-se a considerável economia e agilidade obtidas com o aproveitamento da classificação decorrente do certame realizado através do Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Considerando a Manifestação nº 46/2024, SEI 62049461, da Coordenação de Infraestrutura e Engenharia da UEG, que apurou o saldo remanescente dos serviços, devidamente corrigido pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), com a correção baseada no período de abril de 2023 a junho de 2024, último mês completo antes do encaminhamento da convocação aos licitantes remanescentes.

Considerando que foi respeitada a ordem de classificação conforme registrado na Ata de Realização do Certame, SEI 49998353, para o questionamento aos classificados sobre o interesse em aceitar firmar contrato do saldo remanescente dos serviços, com a devida atualização, conforme demonstrado na PLANILHA DE PREÇOS CORRIGIDOS DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO CONTRATO Nº 049/2023, SEI 62056263. O contato com as empresas, foi realizado via email, conforme evento SEI 62179411 e 62662456. A segunda colocada rejeitou a oferta, sendo esta aceita pela terceira colocada no certame, conforme o SEI 62662456, com visita técnica ao local dos serviços, SEI 63465450. Iniciaram-se, então, as tratativas para o envio dos documentos necessários à formalização da dispensa eletrônica.

Considerando que a empresa W CORREIA LTDA, CNPJ nº 34.719.794/0001-60 encaminhou proposta e anexos, bem como os documentos necessários para a sua habilitação, SEI 63519496. Foi realizada diligência para a complementação da documentação, conforme SEI 63966618. Com a complementação, SEI 64118956, a empresa demonstrou a sua regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica-financeira para a

condução dos serviços remanescentes. Ressalta-se que foi necessária uma análise mais flexível e contextualizada da qualificação econômico-financeira, uma vez que o capital mínimo estabelecido no Edital nº 043/2023, SEI 48593488, não foi apresentado. Entretanto, os índices financeiros apontam boa saúde financeira e liquidez. Conforme Marçal Justen Filho em "*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*", uma análise mais ampla da qualificação econômico-financeira, considerando bons índices de liquidez, pode compensar a ausência de um capital social robusto. Jessé Torres Pereira Júnior, em "*Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública*", também menciona que a finalidade da qualificação econômico-financeira é garantir a execução do contrato, sendo possível flexibilizar o requisito de capital social mínimo com base em uma análise detalhada dos índices financeiros da empresa.

Considerando a adequação da despesa ao Plano de Contratação Anual de 2024, conforme Despacho nº 208/2024, SEI 63163395, da Gerência de Compras da UEG, e que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta pasta, SEI 65116732.

Considerando a atualização dos documentos financeiros, conforme Programação de Desembolso Financeiro nº 2024406200701, Dotação Orçamentária 2024.40.62.12.364.1008.3206.04 e 2024406200698, Dotação Orçamentária 2024.40.62.12.122.0300.3333.04, SEI 63746213 e 63746202; Natureza de despesa 4.4.90.51.07, Fonte de Recurso: 15000100, deste exercício financeiro, no valor total de R\$ 434.509,10 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e dez centavos), bem como a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 352/2024, SEI 64197757.

Por todo o exposto, considerando que a contratação em questão enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso XI do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, devido à rescisão unilateral do Contrato nº 049/2023 e respeitada a ordem de classificação do certame, onde a terceira colocada aceitou as mesmas condições, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido para a conclusão dos serviços remanescentes.

Declaramos DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO para a contratação com a empresa W CORREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.719.794/0001-60, para a execução dos serviços remanescentes necessários para a adequação e revitalização da edificação do Campus Nordeste - Sede: Formosa, pelo valor total de R\$ 434.509,10 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e dez centavos), com base no inciso XI, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Presidente de Comissão**, em 20/09/2024, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JESSIKA MELO VIEIRA, Membro de Comissão**, em 20/09/2024, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA PONCIANO GOMES DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 20/09/2024, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65152602** e o código CRC **C9E0F945**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99, Bloco 1, térreo, Bairro São João - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO -
CEP 75132-903 - (62)3328-1121.



Referência: Processo nº 202200020003059

SEI 65152602